



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310 /2010

**Processo Administrativo nº** 10/10/10.500

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 160/2010

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos, cápsulas ou drágeas (mental e analgésico)

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **FARMACONN LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITEM	CÓD PMC	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
22	9883	nortriptilina 25 mg, comprimido, drágea ou cápsula. lote com 100 unidades. obs: cada lote equivale a uma peça.	PÇ	7.500	8,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 30 de 12 de 2010.

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**FARMACONN LTDA.**  
Representante Legal:  
RG nº  
CPF nº

**LEILA VALADÃO**  
Gerente Comercial  
RG: MG-8.049.463  
CPF 030.012.596-80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo** n.º 10/10/10500  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratante:** Município de Campinas  
**Contratada:** FARMACONN LTDA.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 160/10  
**Ata de Registro de Preços** n.º 310 /10

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de dezembro de 2010.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**FARMACONN LTDA.**  
Representante Legal:  
RG n.º  
CPF n.º

*Leila Valadão de Souza*  
**LEILA VALADÃO**  
Gerente Comercial  
RG: MG-8.049.463  
CPF 030.012.596-80